

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização

Também disponível online em:
irn.justica.gov.pt**Aviso:** Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento**Q1 - Dados pessoais do requerente (preenchimento obrigatório)**

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Data de nascimento: / / Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Sexo: ☐ M ☐ F

País ou países da nacionalidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em / /

Dados do procurador (a preencher, apenas, quando o requerimento é subscrito por procurador)

Nome do Procurador: _____

Domicílio do Procurador: _____

Código Postal: - Localidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento de identificação: ☐ Cartão de Cidadão ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em / /

N.º da cédula profissional (caso seja advogado ou solicitador): _____

Q2 - Dados para naturalização (preenchimento obrigatório)

Requer se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do artigo 6º, nº 1 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro. Para o efeito, declara que tem residência legal no território português: a) há pelo menos sete anos, sendo nacional de país de língua oficial portuguesa/Estado-Membro da União Europeia; b) há pelo menos 10 anos, sendo nacional de país diferente dos referidos na alínea anterior; é maior, à face da lei portuguesa; conhece suficientemente a língua e a cultura portuguesas, a história e os símbolos nacionais; conhece suficientemente os direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português; declara solenemente a sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático; possui capacidade para assegurar a sua subsistência; nunca foi condenado, com trânsito em julgado da sentença, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa; não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, não está, nem nunca esteve, envolvido em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada; não é destinatário de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto.

Para além de Portugal, residiu nos seguintes países: _____

Pretende ser identificado com o seguinte nome: _____

Considera relevantes as seguintes circunstâncias: _____

Declara que pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente.

Q3 - Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

Junta os seguintes documentos (assinalar as opções pretendidas):

☐ Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se emitida no estrangeiro;

☐ Certificado(s) do registo criminal emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es): _____

☐ Fotocópia certificada do documento de identificação;

☐ Documento comprovativo do conhecimento da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais;

☐ Documento comprovativo do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;

☐ Declaração solene relativa à adesão aos princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático;

☐ Documento comprovativo relativo à posse da capacidade para assegurar a sua subsistência;

☐ Outros documentos: _____

Q4 - Pagamento

Pagamento: 250€ (duzentos e cinquenta euros)

☐ Cheque n.º _____

emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Apenas são aceites cheques visados ou bancários, em Euros, de entidade com representação em Portugal. Não são aceites cheques nominativos ou ao portador.

AVISO IMPORTANTE:

O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

Q5 - Dados para restituição

Para o requerente por transferência bancária

☐

(Se assinalou esta opção preencha apenas o IBAN e o SWIFT/BIC)

Para terceiro por transferência bancária ou por carta-cheque

☐

Por transferência bancária para conta domiciliada no estrangeiro

☐

Dados da conta a creditar:

Titular da conta: _____

Banco: _____

SWIFT/BIC: _____

IBAN: _____

Moeda de pagamento: ☐ Euro

Dados bancários adicionais: _____

NIF/NIPC (TAX ID Number) do titular associado à conta bancária indicada: _____

Morada completa: _____

(A preencher no caso de devolução por carta cheque apenas para o território nacional)

Código Postal: _____

-

Localidade: _____

E-mail: _____

Q6 - Assinatura

Declaro ☐ aceitar ☐ não aceitar que sejam efetuadas notificações para o e-mail indicado.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do
Requerente

A assinatura deve ser reconhecida presencialmente, exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento.

Instruções de preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à prática dos atos e são processados automaticamente, nos termos previstos no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

Quadro 3 - Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

Documentos que provam a ligação efetiva à comunidade nacional, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) a i) da Lei da Nacionalidade

Informações adicionais:

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização ao abrigo do artigo 6º, n.º 1 da Lei da Nacionalidade - Indicações Gerais:

Quem pode requerer:

Os estrangeiros, maiores, que residam, de forma legal, no território português, há pelo menos sete anos, no caso de nacionais de países de língua oficial portuguesa e de cidadãos de Estados-Membros da União Europeia, ou 10 anos no caso de nacionais de outros países, com laços de efetiva ligação à comunidade nacional, desde que:

- Conheçam suficientemente a língua e a cultura portuguesas, a história e os símbolos nacionais;
- Conheçam suficientemente os direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- Declarem solenemente a sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático;
- Possuam capacidade para assegurar a sua subsistência;
- Nunca tenham sido condenados, com trânsito em julgado da decisão judicial, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa;
- Não estejam, nem nunca tenham estado envolvidos em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada;
- Não sejam destinatários de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto;
- Possuam capacidade para assegurar a sua subsistência.

Documentos que devem necessariamente acompanhar o requerimento:

- Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se o nascimento não se encontrar registado no Registo Civil em Portugal;
- Prova do conhecimento suficiente da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais;
- Prova do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- Declaração solene da sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático;
- Prova de que possuem capacidade para assegurar a sua subsistência;
- Registos criminais dos países da naturalidade, da nacionalidade e dos países onde teve residência após os 16 anos (inclusive), exceto Portugal (obtido oficiosamente);
- Cópia certificada de documento de identificação (passaporte, título de residência);
- (Sendo o caso) Procuração, com poderes especiais para o ato, com reconhecimento presencial da assinatura (ou por documento autenticado ou por instrumento público). Se passada a advogado ou solicitador não carece de reconhecimento de assinatura.

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Apresentação do pedido:

Este pedido, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

Enviado por correio para:

-Conservatória dos Registos Centrais

Rua Rodrigo da Fonseca, 200

1099-003 Lisboa

Ou

-Balcões da Nacionalidade instalados em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar: <https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos>)

Entregue presencialmente:

-Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Avenida de França, 316, Loja 57

4050-276 Porto

-Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa - balcão de atendimento (Expo)

Alameda dos Oceanos, 67 L, Parque das Nações

1990-208 Lisboa

-Loja do Cidadão de Odivelas (balcão IRN)

-Balcões da Nacionalidade em algumas Conservatórias do Registo Civil

(consultar: <https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos>)

Qual o valor e o modo de efetuar o pagamento:

Requerimento enviado pelo correio: o pagamento pode ser efetuado através de:

- Cartão de Crédito ou Cartão de Débito, em <https://crcpagamentos.irn.mj.pt/pagvisamc.aspx?productid=NAC6.1>

- Cheque visado ou bancário, no valor de 250 €, de entidade com representação em Portugal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Não é admitida qualquer outra modalidade de cheque para além das indicadas, nomeadamente cheques nominativos ou ao portador

Requerimento entregue nos serviços o pagamento pode ser efetuado através dos meios suprarreferidos e ainda:

- Numerário: 250€; - Multibanco: 250€.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

A falta de qualquer menção, que, por força da lei, deva constar do requerimento ou a falta de apresentação de algum dos documentos que se destinam a comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido, acarreta o indeferimento liminar do requerimento.

Preencha rigorosamente todos os campos, incluindo o e-mail, a residência/domicílio, pois as notificações consideram-se efetuadas, desde que remetidas para o endereço eletrónico ou para a morada indicada, de acordo com a opção assinalada.